



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL N.º 3/2019/CTO/REI/IFTO, DE 16 DE JANEIRO DE 2019**

**3ª CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO VESTIBULAR  
UNIFICADO 2019, PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 397/2018/CTO/REI/IFTO, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **3ª Chamada** do Processo Seletivo Unificado 2019/1 para ingresso em curso de graduação do *Campus* Colinas do Tocantins.

**1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Curso: **LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO**

a) Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência:**

| Class | Insc.      | Nome                              | TP   |
|-------|------------|-----------------------------------|------|
| 031   | 9319102963 | Cristiane Flozino Pires           | 2.67 |
| 032   | 9319105181 | Cícera Janaína Gonçalves da Silva | 2.58 |

**2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização do pré-cadastro;
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *campus* Colinas do Tocantins.

**3. DO PRÉ-CADASTRO**

3.1. Os convocados deverão acessar o link: <https://sigaaluno.iftto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf> no dia **17 de janeiro de 2019**, e realizar o pré-cadastro, que consiste no preenchimento de um formulário eletrônico com dados pessoais dos candidatos.

3.2. O Pré-Cadastro é condição **indispensável** para efetivação da matrícula.

**4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

4.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Pré-cadastro impresso e assinado;
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

- d) RG e CPF do candidato (original);
- e) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- f) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço com CEP (original);
- j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);
- l) Declaração de Renda Familiar *per capita* e de não ocupante de vaga em outra Instituição de Ensino de mesmo nível (Disponível na Cores).

4.2. Os documentos originais listados no item 4.1. serão digitalizados pela CORES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

4.3. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

## 5. DO PERÍODO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Colinas do Tocantins, situado na Av. Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Colinas do Tocantins, no horário de **8 às 17h, impreterivelmente, no dia 18 de janeiro de 2019.**

5.2. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

5.3. Em todos os casos, as chamadas para matrícula observará sempre o curso escolhido pelo candidato no momento do sorteio, além da modalidade de concorrência e da ordem de classificação.

5.4. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

6.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Colinas do Tocantins, 16 de janeiro de 2019.

**Pollyana Vieira de Abreu**  
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Vieira de Abreu, Diretora-geral Substituta**, em 16/01/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0561200** e o código CRC **61F5C311**.



AV. Bernado Sayão, Lote 29B  
Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria  
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO  
(63) 99972-2908  
[colinas.iftto.edu.br](mailto:colinas.iftto.edu.br) - [colinas@iftto.edu.br](mailto:colinas@iftto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23725.000472/2019-19

SEI nº 0561200